



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**

---

**LEI Nº 1066/2004, DE 22 DE ABRIL DE 2004.**

***Dá nome de Palácio SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, a sede da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Palácio **SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA**, a sede da Prefeitura Municipal de Parelhas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 22 de abril de 2004.

**ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO**  
Prefeito Municipal